



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 557/2015.

Muniz Freire/ES, 22 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar em anexo, o Projeto de Lei nº 035/2015 que "PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.405/2014, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE MUNIZ FREIRE - RADIO MUNIZ FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com a Mensagem nº 043/2015, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Nos termos do art. 227, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, estamos solicitando que o Projeto encaminhado seja votado em regime de urgência.



Em cumprimento ao Art. 228, do mesmo Regimento, informamos que a solicitação de urgência se justifica tendo em vista que o Convênio não foi totalmente executado, em razão da queda das receitas destinadas ao Município.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Nº: 8411/15
DATA: 23/12/15
HORÁRIO: 17:56 H
ASSINATURA: 
IDENTIFICAÇÃO: 

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
ILMº SRº ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM 043/2015

Muniz Freire (ES), 22 de Dezembro de 2015.

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

SR. ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 035/2015, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE MUNIZ FREIRE – RÁDIO MUNIZ FM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Conforme Lei nº 2.405/2015, o Município está autorizado a firmar Convênio para Conceder Subvenção Social para Associação Cultural e Social de Muniz Freire – Rádio Muniz FM, para o exercício de 2015.

Contudo, é importante esclarecer que o Convênio não foi totalmente executado, em razão da queda das receitas destinadas ao Município.

Desta forma, a fim de garantir que os repasses do referido Convênio possam ser realizados é que se faz necessário que o presente Projeto de Lei seja aprovado em regime de urgência.

Sendo assim, esperamos contar com o prestimoso apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação do Projeto de Lei, que ora enviamos.

Atenciosamente,



PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI N.º 035/2015

PROJETO DE LEI DE URGENCIA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA	<input type="checkbox"/> REJEITADA
09 VOTO(S) FAVORÁVEL(EIS)	
VOTO(S) CONTRÁRIO(S)	
ABSTENÇÃO(ÕES)	
<i>Paulo Fernando Mignone</i>	
PRESIDENTE DA CÂMARA	

“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.405/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE MUNIZ FREIRE - RÁDIO MUNIZ FM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei n.º 2.405/2015 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para conceder Subvenção Social à Associação Cultural e Social de Muniz Freire - Rádio Muniz FM até o dia 31 de Março de 2016.

Art. 2º - Sendo processadas as despesas acima, como resto a pagar as mesmas serão suportadas pelos recursos financeiros de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 22 de Dezembro de 2015

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 30/09/15
Paulo Fernando Mignone
Presidente da Câmara

AOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES PARA PARECER
Em 29/12/2015
Paulo Fernando Mignone
Presidente da Câmara

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal